



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.238, de 11 de maio de 2018.

Dá denominação de Creche Eulália Gouveia Ribeiro “Dona Lalá”, à Creche localizada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, bairro do Carmo, neste município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL EULÁLIA GOUVEIA RIBEIRO “DONA LALÁ,” a creche localizada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, bairro do Carmo, neste Município.

Art. 2º. A confecção placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo

